



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, utilizando o aplicativo Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para os assuntos em pauta. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, a professora Maria Fernanda Padovan Dorsa e contou com a participação dos representantes titulares: Sílvia Helena Alves de Macedo Sperendio, Larissa Loschi, Carmem Silvia Bueno de Oliveira, Renata Balbino da Silva, Kátia Mara Romagnoli, Samanta Helena Nogueira Cunha, Tiago Higashizima Almeida, Olinda de Cássia Garcia Sando, Isaac Toshikazu Pires de Oliveira, Camila Cristine Siqueira Mazzoco e os representantes suplentes: Denise Alvarez Acedo dos Santos e Elisangela Rodrigues Salvarani. A Presidente Maria Fernanda cumprimentou a todos e agradeceu pela participação e iniciou a pauta do dia 1. **Compartilhar questões referentes à segurança das Escolas Municipais;** A Presidente Maria Fernanda relatou sobre as reuniões ocorridas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 e 18 de abril com a equipe do GGI- Grupo de Gestão Integrada de Segurança de Bragança Paulista com a participação dos Diretores de Escolas Municipais para orientações, O Conselheiro Isaac sugeriu elaboração de protocolo com orientações aos grupos docentes e funcionários das escolas. A Conselheira Carmem reiterou a participação da equipe GGI na Diretoria de Ensino para orientações, abrangendo rede estadual e particular. 2. **Discutir finalização e recondução de mandato de acordo com Lei Nº 2921/96, Art. 9º “O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitida uma única recondução por igual período”;** A Presidente Maria Fernanda ocorreu aos membros que em 23 de junho do presente ano encerra-se o mandato de dois anos, conforme menciona a Portaria nº 10.399 de 01/07/2021. Todavia, esclareceu que de acordo com a Lei nº 2921/1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, em seu artigo 9º, é permitido uma única recondução do mandato por igual período. Após esclarecimento, foi aberto espaço aos Conselheiros para manifestação sobre a possibilidade de recondução. Diante das manifestações

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bragança Paulista-SP

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº10.399 DE 01/07/2021-Gestão 2021/2023

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

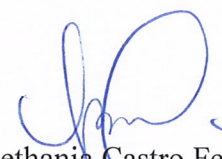
Tel.: 4034-7211

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

ficou decidido pela recondução dos membros para o mandato de 2023 a 2025. A Presidente Maria Fernanda informou que a secretária Heloisa dará o encaminhamento dos documentos pertinentes para publicação de portaria de recondução e, assim que publicada enviará aos Conselheiros para conhecimento. **3. Organizar visitas em Escolas Municipais: Convocar 04 membros para realizar a próxima visita;** Conforme cronograma, a próxima escola a ser visitada pelos membros será a Escoal Municipal Professora Haidée Marçal Serbin, dia vinte e sete de abril às 8 horas. A Presidente Maria Fernanda solicitou a disponiblidade de quatro membros para acompanhar na visita. Após conversa, ficou decidido que os Conselheiros Larissa Loschi, Tiago Higashizima Almeida, Isaac Toshikazu Pires de Oliveira, participarão na data agendada. **4. Espaço aberto;** O Conselheiro Isaac comentou que recebeu indagações sobre a empresa tercerizada que presta serviços à Secretaria Municipal de Educação de não pagar o piso do magistério aos professores, a Presidente Maria Fernanda informou que a empresa contratada é a Promove Ação Sócio Cultural e que verificará essa questão e nos próximos dias dará uma devolutiva ao Conselheiro Isaac, como não houve mais nenhum assunto a tratar, agradeceu a participação e disponibilidade de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Heloisa Bethania Castro Fernandes, indicada para secretariar a reunião, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente Maria Fernanda Padovan.


Profª Maria Fernanda Padovan Dorsa
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Heloisa Bethania Castro Fernandes
Secretária "ad hoc"